



EDITAL Nº 005/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)

A Coordenação do Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB, sob responsabilidade da Escola Técnica de Saúde (ETS), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para ingresso dos discentes no IV Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB, na modalidade presencial. O presente edital reger-se-á pela Resolução Nº01/2007/MEC e o referido curso é regido pelas Resoluções Nº01/07 da CES/CNE, e Resoluções Nº56/96, Nº07/2013 e Nº 26/2017 do CONSEPE/UFPB.

1. DO PÚBLICO ALVO

O IV Curso de Especialização em Gerontologia será destinado a pessoas que possuam curso de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC ou que comprovem estar aptas a concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC antes do início das aulas do IV Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 30 vagas, das quais 20% (vinte por cento) serão destinadas aos funcionários pertencentes ao quadro do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/EBSERH). Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos servidores do quadro do HULW/EBSERH, serão convocados os demais classificados até que se complete o número de vagas disponíveis.



### 3. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição dos candidatos à seleção do IV Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB serão exigidos:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - Cópia da Carteira de Identidade;

III - Duas fotos 3x4;

IV - Documento comprobatório da conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o candidato está apto a concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC antes do início das aulas do IV Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB.

V - Histórico escolar da graduação;

VI - *Curriculum Vitae* com documentação comprobatória;

VII – Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas ao HULW/EBSERH deverão apresentar documento comprobatório de vínculo e lotação no mesmo.

Somente será aceita inscrição de candidato que tenha concluído ou que comprove estar apto a concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC antes do início das aulas do IV Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB.

O Coordenador do Curso deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada.

Em caso de indeferimento da inscrição, poderá ser encaminhado recurso ao Colegiado do IV Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB, no prazo de até dez dias da divulgação do indeferimento, sem efeito suspensivo do processo seletivo. Para isso, o candidato deve protocolar documento próprio na secretaria da ETS/CCS/UFPB.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será realizado mediante avaliação do *Curriculum Vitae* e de uma entrevista.

O processo de seleção será, cumulativamente, eliminatório e classificatório e a seleção será feita segundo a média ponderada, sendo atribuídos 10,0 pontos assim discriminados:



I - Curriculum Vitae – 7,0 pontos, considerando os seguintes critérios:

- a) Trabalhos publicados ou apresentados em Congressos e eventos correlatos, livros e periódicos na área da Gerontologia e/ou áreas afins, até dois trabalhos :máximo de **1,0 ponto**, sendo 0,5 pontos para cada trabalho;
- b) Certificados de cursos de atualização na área da Gerontologia e/ou áreas afins acima de 40 horas, até cinco cursos 0,2 ponto por curso, totalizando o máximo de **1,0 ponto**;
- c) Certificados de participação em congressos ou eventos semelhantes, na área ou em áreas afins, até cinco participações: 0,1 ponto, totalizando o máximo de **0,5 ponto**;
- d) Curso de especialização, máximo de **1,0 ponto**, sendo 0,5 pontos para cada curso;
- e) Experiência profissional com atuação na área do Curso (máximo de **1,0 ponto**): Até dois anos de trabalho: 0,5 ponto; Três anos ou mais :1,0 ponto;
- f) Participação em projetos de extensão com duração mínima de seis meses: **0,5 ponto**;
- g) Mestrado ou doutorado - **2,0 pontos**;

II - Entrevista - 3,0 pontos, considerando:

- a) Nível de compreensão das questões na área da Gerontologia: 2,0 pontos;
- b) Experiência na área: 1,0 ponto.

Somente será submetido à entrevista o candidato que tiver obtido, no mínimo, 4,0 pontos na análise do *Curriculum Vitae*.

Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas, serão convocados os candidatos inscritos que obtiverem as melhores notas até o preenchimento do número de vagas oferecidas, ouvido a Comissão de Seleção.

## 5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

O resultado do processo seletivo será afixado na entrada da ETS/CCS/UFPB e divulgado por meio eletrônico no site da ETS (<http://www.ets.ufpb.br/>) dentro do prazo estabelecido no cronograma.



O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo seletivo no prazo de até dez dias de sua divulgação, protocolando documento próprio endereçado ao Colegiado de Curso na secretaria da ETS/CCS/UFPB.

## 6. DA MATRÍCULA

Os candidatos classificados na seleção deverão efetuar matrícula na secretaria da ETS/CCS/UFPB dentro do prazo fixado no Edital.

A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato ao curso, bem como a perda de todos os direitos decorrentes da classificação no processo seletivo e a consequente convocação de outro(a) candidato(a) para ocupar a vaga.

É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

Os(a) candidatos(a) inscritos para seleção deverão, antes do início das aulas do curso, satisfazer a exigência da apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação ou certidão de colação de grau, protocolando tal documento na secretaria da ETS/CCS/UFPB.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção da ETS.



## 8. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTOS DO PROCESSO SELETIVOS</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrições	16 a 30 de abril de 2018
Resultado da homologação das inscrições	04 de maio de 2018
Pedido de recurso contra o indeferimento de inscrição	Até 14 de maio de 2018
Resultado do julgamento do recurso contra indeferimento de inscrição	16 de maio de 2018
Avaliação e pontuação dos currículos	17 a 22 de maio de 2018
Divulgação das avaliações e pontuações dos currículos	23 de maio de 2018
Divulgação do agendamento das entrevistas	24 de maio de 2018
Realização das entrevistas	28 de maio à 06 de junho de 2018
Resultado do processo seletivo	08 de junho de 2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo	Até 18 de junho de 2018
Resultado do julgamento do recurso contra o resultado do processo seletivo	20 de junho de 2018
Matrícula dos alunos	09 a 13 de julho de 2018
Início das aulas	27 de julho de 2018

João Pessoa, 06 de abril de 2018

---

Profa. Dra. Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio

COORDENAÇÃO DO IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB



EDITAL Nº 005/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO; NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONCORRE PELAS VAGAS DO HULW/EBSERH: ( ) SIM ( ) NÃO

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (A SER PREENCHIDO PELA SECRETARIA DA ETS E ENTREGUE AO  
CANDIDATO)

Declaramos de que recebemos e conferimos os documentos de inscrição do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_



EDITAL Nº 005/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ITENS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTAÇÃO OBTIDA
Trabalhos publicados ou apresentados em Congressos e eventos correlatos, livros e periódicos na área da Gerontologia e/ou áreas afins, até dois trabalhos.	0,5 pontos para cada trabalho, máximo de <b>1,0 ponto</b>	
Certificados de cursos de atualização na área da Gerontologia e/ou áreas afins acima de 40 horas, até cinco cursos.	0,2 ponto por curso, máximo de <b>1,0 ponto</b>	
Certificados de participação em congressos ou eventos semelhantes, na área ou em áreas afins, até cinco participações.	0,1 ponto cada, totalizando máximo de <b>0,5 ponto;</b>	
Curso de especialização, até dois cursos	0,5 pontos para cada curso, máximo de <b>1,0 ponto</b>	
Experiência profissional com atuação na área do Curso. Até dois anos de trabalho: 0,5 ponto; três anos ou mais :1,0 ponto;	<b>1,0 ponto</b>	
Participação em projetos de extensão com duração mínima de seis meses;	<b>0,5 ponto</b>	
Mestrado ou doutorado	<b>2,0 pontos</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>7,0 pontos</b>	

